

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA/ IMPRESSÃO

CONTRATO NR.º AL 2027138

CONTA NR.º 4464

### CONDIÇÕES PARTICULARES

#### CLIENTE

Nome: APCL- ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE LISBOA

Atividade/ CAE:

Morada/ Sede: Av. Rainha D. Amélia- Lumiar

Anos de Atividade:

Código Postal: 1600-676 Lisboa

Tlf.: 21 754 0692

N.º Contribuinte: 506 610 624

Matrícula N.º:

Representado por:

Nome:

Cargo: Vice Presidente

Nº de CC: , válido até 03/08/2031

Nome: ,

Cargo: Tejoureiro

Nº de CC: , válido até 05/02/2029

Entre a JODRAX e o CLIENTE, ambos acima identificados foi acordado o seguinte:

1. **OBJECTO** – Prestação pela JODRAX, de serviços nas instalações do CLIENTE, no âmbito da produção e duplicação ou impressão eletrónica, com simultânea locação dos equipamentos afetos à prestação de serviços.

Os equipamentos afetos à prestação de serviços são os que constarem do Anexo ou Anexos ao presente contrato, que se considera(m) sempre parte integrante do mesmo.

Poderão existir tantos Anexos quantos os equipamentos ou grupos de equipamentos afetos à prestação de serviço, sendo cada Anexo independente dos restantes.

2. **PRAZO E SEU INÍCIO** - O presente contrato é celebrado pelo prazo mínimo constante de cada um dos Anexos assinados entre as partes, com início na data de instalação dos equipamentos nos locais indicados em tais Anexos. Nenhuma das partes pode por fim ao presente contrato antes do decurso do referido prazo inicial mínimo

3. **RENDA** – O CLIENTE, pagará à JODRAX uma Taxa Renda Mensal, faturada nos termos e pelos valores estipulados em cada um dos Anexos, que inclui o número de cópias e/ou impressões referidos em tais Anexos. Para além do número de cópias e impressões incluído na Renda Fixa Mensal, serão facturadas as cópias e/ou impressões excedentes à Taxa Unitária constante de cada um dos Anexos.

4. **DECLARAÇÃO** - O cliente declara conhecer todas as condições do presente Contrato designadamente as "Condições Gerais e Particulares" constantes deste contrato assim como do(s) respectivo(s) Anexo(s), às quais dá a sua plena concordância, que todas as informações acima estão correctas e todos os campos devidamente preenchidos.



## CONDIÇÕES GERAIS

- TEMPO MODO E LUGAR DE PAGAMENTO** Todas as faturas em execução deste contrato serão pagas a 30 dias, através de débito direto.
- MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO** 2.1. - A JODRAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA providenciará, quando solicitada pelo cliente, a assistência técnica dos equipamentos de modo a assegurar o bom funcionamento dos mesmos, enquanto este Contrato estiver em vigor. 2.2. - Os preços mencionados nas Condições Particulares incluem a prestação da assistência técnica, dentro do horário normal de serviço da JODRAX, bem como a substituição de sobressalentes. São, porém, de conta do CLIENTE todos os encargos referentes a reparações e substituições de sobressalentes, necessários por acto deliberado, negligência ou uso indevido ou defeituoso a ele imputáveis, ou pela utilização de materiais de consumo ou de acessórios não considerados adequados pela JODRAX para os equipamentos. 2.3. - Estão excluídos dos preços mencionados, os materiais de consumo e de suporte de cópia (papel, transparências, agrafos, etc.), que serão faturados pela JODRAX separadamente, aos preços das tabelas na altura em vigor. 2.4. - A JODRAX não poderá em caso algum ser responsabilizada por quaisquer acidentes resultantes do funcionamento dos equipamentos ou por perdas de negócio ou lucros que ocorram como consequência do uso dos equipamentos.
- MORA** No caso de não pagamento pontual de quaisquer quantias devidas por força deste Contrato, serão devidos juros de mora à taxa legal em vigor. Enquanto durar a mora no pagamento da facturação emitida em execução do contrato, a JODRAX, sem prejuízo de outros direitos e ou faculdades que lhe assistam nos termos do contrato, poderá recusar a prestação de assistência ao(s) equipamento(s), e o fornecimento dos consumíveis incluídos.
- CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO** 4.1.- A JODRAX fica, desde já, autorizada pelo CLIENTE a ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual no presente contrato à CREDITEX - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS, UNIPESSOAL, LDA, pessoa colectiva nº 502825812., com sede na AVENIDA INFANTE DOM HENRIQUE, EDIFÍCIO XEROX 1950-421 LISBOA sem que tal cessão implique qualquer alteração dos termos e condições fixados no mesmo. 4.2. -O CLIENTE não pode ceder a sua posição contratual neste contrato sem prévio acordo escrito da JODRAX e da CREDITEX se tiver tido lugar a transmissão da posição contratual de locadora para esta nos termos expressamente autorizados no número anterior. 4.3.-O CLIENTE aceita a subcontratação dos serviços objecto do presente contrato.
- DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CLIENTE** O CLIENTE obriga-se a: a) Utilizar os equipamentos de acordo com as instruções que lhe forem dadas pela JODRAX: b) Assegurar, por todo o tempo de vigência deste Contrato, local adequado para a instalação dos equipamentos, bem como a instalação e fornecimento de energia elétrica para a sua ligação, de acordo com as respectivas especificações: c) Não utilizar na assistência aos equipamentos serviços técnicos não credenciados ou autorizados pela JODRAX: d) Não efectuar quaisquer modificações nos equipamentos ou colocação de placas não autorizadas pela JODRAX: e) Informar a JODRAX, sempre que solicitado, da leitura dos contadores dos equipamentos: f) Manter os equipamentos em bom estado e na mesma localização, respondendo pelos danos por eles sofridos, salvo se provar serem os mesmos consequência de circunstâncias alheias ao seu controlo.
- RESOLUÇÃO** Se o CLIENTE faltar ao cumprimento de qualquer das obrigações em que, por virtude deste contrato fica constituído, a JODRAX poderá dá-lo imediatamente por resolvido, e proceder à retirada dos equipamentos de sua propriedade para as suas instalações, podendo exigir ao CLIENTE, para além dos valores e dos juros de mora devidos à taxa legal em vigor, o valor de todas as rendas que fossem devidas até ao termo do prazo mínimo de vigência do presente contrato e respetivos anexos.
- TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** 7.1.- A entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais é a JODRAX ou quem venha a suceder na posição desta em eventual transmissão da posição contratual. A JODRAX irá utilizar, processar e armazenar os dados pessoais do cliente, a partir do início da relação comercial, para fins de gestão do cliente. 7.2.- O CLIENTE consente na recolha e o tratamento dos dados pessoais por si fornecidos, ao abrigo do presente contrato, para efeitos de gestão do contrato pela JODRAX ou por quem venha a assumir a posição desta em eventual transmissão da posição contratual. 7.3.- A JODRAX obriga-se a manter estritamente confidencial quaisquer dados pessoais, que lhe foram transmitidos pelo CLIENTE para efeitos da gestão de cliente.



7.4.- A JODRAX obriga-se ainda a respeitar integralmente o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados e legislação complementar, nomeadamente a:

- a) Manter os dados pessoais a que tenha acesso estritamente confidenciais, utilizando-os única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços que integra o objeto do presente contrato;
- b) Implementar as medidas técnicas e organizativas para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos dados pessoais;
- c) Cumprir e garantir o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos dados pessoais durante a vigência do contrato, bem como após a cessação do mesmo;
- d) Tratar os dados pessoais de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé, recolhendo-os para a finalidade específica a que se reporta o presente contrato, não podendo ser posteriormente tratados de forma incompatível com tal finalidade.

7.5.-O CLIENTE declara expressamente que antes da assinatura do presente Contrato foi informado pela JODRAX dos seus direitos, nomeadamente, no que respeita ao acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, à sua retificação ou apagamento, à limitação ou oposição ao tratamento, a apresentar reclamações junto à autoridade de controlo, bem como, do direito à portabilidade dos dados, reconhecendo que estes direitos poderão ser limitados em cumprimento das obrigações legais a que a JODRAX se encontra sujeita.

7.6.- Para mais informações em matéria de tratamento de dados pessoais deverá ser consultada a política de privacidade da JODRAX disponível no respetivo website ou poderá ser contactada diretamente a JODRAX.

8. **FORO COMPETENTE** Para todas as questões emergentes deste contrato é competente o foro da Comarca de Lisboa com exclusão de qualquer outro. Em caso de litígio a citação será feita por via postal mediante o envio de carta simples endereçada para a morada da sede/domicílio constante na identificação do CLIENTE no presente contrato.

Feito em Lisboa em 21 de Junho de 2024

Por Jodrax – Comercio de Equipamentos de Escritório, Lda.  
**Jodrax, Lda.**  
A Gerência

Assinatura(s) Autorizadas(s) Imposto de Selo pago por guia

O Cliente:

Assinatura(s) Autorizadas(s) Imposto de Selo pago por guia



## ANEXO I (continuação)

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIA/IMPRESSÃO Nº: AL2427138

1. N.º DE RENDAS MENSAS: 36
2. INÍCIO DA FACTURAÇÃO: 01 julho de 2024
3. VOLUME DE CÓPIAS / IMPRESSÃO – INCLUIDAS NA TAXA FIXA MENSAL
- |                   |                          |
|-------------------|--------------------------|
| a) Preto e Branco | 15.000 cópias/impressões |
| b) Cor            | 5.000 cópias/impressões  |
4. VALOR DA RENDA FIXA MENSAL **889,15€**  
(a debitar no início de cada período)
5. CUSTO DA CÓPIA / IMPRESSÃO EXCEDENTE ÀS INCLUIDAS NA TAXA FIXA MENSAL (Ponto 3. deste anexo) A FACTURAR MENSALMENTE
- |                   |         |
|-------------------|---------|
| a) Preto e Branco | 0,0039€ |
| b) Cor            | 0,0390€ |
6. Despesas de processo 100,00€
7. Todos os valores serão debitados, acrescidos de iva à taxa legal em vigor

Feito em duplicado em Lisboa, em 27 de Junho de 2024

JODRAX, LDA  
Jodrax, lda  
A Gerância

Assinatura Autorizada (Carimbo)

Nome:

Cargo:

CLIENTE

Assinatura(s) Autorizada(s) (Carimbo ou Selo Branco)

Nome:

Cargo:



## AUTO DE RECEPÇÃO

MODELO	Nº SÉRIE
C7125V_T	374257594
C7125V_T	3742575264
C7125V_T	3742575313
C7125V_T	3742575364
C7125V_T	3742578402
C415V_DN	5370487131
C415V_DN	537048300
B410V_DN	5336248282
B410V_DN	5336265721
B410V_DN	5336236667
C410V_DN	5338400960
C410V_DN	5338399237



## AUTO DE RECEPÇÃO (Continuação)

O cliente APCL- ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE LISBOA, representado na pessoa de \_\_\_\_\_

declara que os produtos/solução acima indicados se encontram instalados e a funcionar satisfatoriamente. Mais declara que, se aplicável, o contrato assinado por ambas partes, poderá ser ativado, dando início à faturação do mesmo.

Local: Lisboa Data: 27/06/2024

JODRAX, LDA  
**Jodrax, lda.**  
A Gerência

\_\_\_\_\_  
Assinatura Autorizada (Carimbo)

Nome:

Cargo:

CLIENTE

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) Autorizada(s) (Carimbo ou Selo Branco)

Nome:

Cargo:

